

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 52/2025

Modalidade: **Pregão Presencial 005/2025**

Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de um veículo novo, tipo SUV, para atender a demanda da Administração Municipal de Rio dos Índios, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Município de Rio dos Índios, Estado de Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 94.704.103/0001-86, com sede à Rua Ângelo Santinelli, nº 315, Centro, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO DO EDITAL, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de adequação técnica e mercadológica dos requisitos relativos à garantia do bem a ser adquirido.

1. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a especificação constante no item 12.1 e no item 13.1, III do Termo de Referência, no tocante à exigência de garantia do veículo, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar garantia do veículo pelo prazo mínimo de 3 (três) anos ou de 100.000 km (cem mil quilômetros), contados da data de entrega ao Município”.

2. DA MOTIVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação decorre da necessidade de esclarecimento e padronização da exigência relativa à garantia do veículo a ser adquirido, uma vez que a redação originalmente prevista no edital “Garantir pelo prazo mínimo de 3 (três) anos de garantia de fábrica para o veículo, sem limite de quilometragem ou conforme as condições estabelecidas pelo fabricante” apresentava ambiguidade quanto à abrangência e efetividade da garantia exigida.

A nova redação “Apresentar garantia do veículo pelo prazo mínimo de 3 (três) anos ou de 100.000 km (cem mil quilômetros), contados da data de entrega ao Município” visa sanar a falta de clareza, além de refletir com maior precisão as práticas comerciais usualmente adotadas pelas montadoras, que impõem limites de quilometragem para veículos adquiridos por pessoa jurídica ou para uso comercial/institucional.

Essa alteração promove maior segurança jurídica e transparência ao processo licitatório, evitando interpretações subjetivas e eventuais questionamentos futuros, além de assegurar condições de participação mais equitativas entre os licitantes, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.





3. DA ALTERAÇÃO DAS DATAS

Em razão da presente retificação, fica alterado o cronograma da licitação, nos seguintes termos:

- a)** Data limite para o recebimento das propostas e da documentação para credenciamento: **até as 8h do dia 19 de agosto de 2025.**
- b)** Data da sessão pública: **às 8h30 do dia 19 de agosto de 2025.**

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, itens e anexos do edital de licitação original, que não tenham sido expressamente modificados por este termo.

Gabinete do Prefeito, Município de Rio dos Índios/RS, em 6 de agosto de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

